

MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 03/02/25

*Eduardo Tales dos Santos*  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180

**Materia Aprovada por  
Unanimidade**

Data 03/02/25

*Eduardo Tales dos Santos*  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória - 3552-5100.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO Nº 272/2025  
DATA 30/01/2025  
/ / 12:46 hs

Responsável  
*Eduardo Tales dos Santos*  
Agente Legislativo de Administração  
Matrícula: 180

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025  
DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

**"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO, O  
REMANEJAMENTO OU A TRANSFERÊNCIA  
DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE  
PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM  
ÓRGÃO PARA OUTRO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES,  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTA DO  
NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro.

**ARTIGO 2º** - A autorização desta Lei fica limitada ao percentual de 14 % (quatorze por cento), do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2426/2024 de 06 de dezembro de 2024.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 dias do mês janeiro de 2025.

*Assinatura*  
**ALBERTO MARCIO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.  
Guarantã do Norte/MT, 30 de janeiro de 2025

## **MENSAGEM DO PL nº 001/2025**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a autorização Legislativa para fazer a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, e dá outras providências.

Devemos informar o compromisso da gestão em manter a continuidade dos trabalhos e o desenvolvimento e ações que visem trazer um retorno esperado para a população do nosso município. Entretanto, por mais perfeita que seja a gestão de recursos ou de ações de uma Administração, alguns ajustes se fazem necessários, o que não seria diferente com mudança de gestão. Desta forma vimos por meio deste solicitar a possibilidade de fazer os devidos ajustes necessários ao orçamento municipal, a fim de que possamos entregar de fato a sociedade guarantaense aquilo que de que necessitam.

Para tanto, solicitamos autorização legislativa para fazer frente ao remanejamento de ações, transposição ou transferências de recursos de uma categoria econômica para outra, ou se um órgão para outro. Importante mencionar que este tipo de ação demonstra o compromisso da gestão com os serviços prestados à população.

Dante disto, apresentamos este projeto de lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1 <sup>a</sup>	Data	03 de fevereiro de 2025	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	Requerimento Nº	ATA	PLC Nº.	PLM Nº 001/2025	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº		
Outros :					

Autor:	
--------	--

### VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	

Retirado de Pauta Pelo Autor	
Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	
Veto Mantido	
Veto Rejeitado	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	S
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	S
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos  
 Secretário "AD HOC"